COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 033/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 037/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A MANTER A SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PRESIDENTE: FABIO MARCELO VAZ
RELATOR: JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
SECRETÁRIO: OSEIA PEREIRA GUEDES
Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 037/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A MANTER A SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente, considerando a relevância Pública na propositura em tela, sou de parecer favorável à aprovação da mesma em seus exatos termos, vez que é público e notório que a entendida filantrópica **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA-ABLE** – CNPJ n. 23.679.597/0001-48, presta relevantes serviços a sociedade Colnizense como Casa de Apoio no Município de Colniza, que engloba a defesa dos direitos sociais, albergue assistencial, assistência social prestada em residências coletivas, serviços de assistência social em alojamento, recebendo pessoas e acompanhantes vindos dos sítios, chácaras e distritos, em tratamento e acompanhamento de saúde, doação de cestas básicas, ou seja, atuando em prol dos cidadãos mais necessitados, cumprindo o interesse social e coletivo. Destaca-se ainda, que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ESPERANÇA– ABLE, foi reconhecida como instituição de utilidade pública, através da Lei Municipal de nº. 652/2016, dada a importância de seu trabalho junto à comunidade Colnizense, **inclusive esse Relator constatou que o repasse deveria ter um valor maior, devido ao grande trabalho prestado pela referida associação em nosso município.**

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Eminente relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, inclusive que o repasse deveria ter um valor maior, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 14 de agosto de 2023.

FABIO MARCELO VAZ
Presidente

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Relator

OSEIA PEREIRA GUEDES
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 011/2023

Às 08h35min do dia quatorze (14) de agosto de 2023, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores Presidente da Comissão FABIO MARCELO VAZ, JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE Relator da Comissão e o Vereador OSEIA PEREIRA GUEDES como secretário, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 037/2023 e 038/2023, sendo ambos de Autoria do Poder Executivo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos. o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos em discussão. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h52min do supramencionado dia.

FABIO MARCELO VAZ
Presidente

JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
Relator

OSEIA PEREIRA GUEDES
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 -- E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000